

 **Central Solar Novo Oriente IV S.A.**
CNPJ/MF nº 41.824.567/0001-60 - NIRE 35.300.568.044
Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 04 de Novembro de 2024

1. Data, Hora e Local: Realizada em 04 (quatro) de novembro de 2024, às 10h40min, na sede da **CENTRAL SOLAR NOVO ORIENTE IV S.A.** ("Companhia"), na Rua Werner Von Siemens, nº 111, codlog 44191-0, Prédio 22, Bloco A, Sala 105, Lapa de Baixo, CEP 05069-900, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

2. Convocação e Presença: Dispensada a publicação de editais de convocação, na forma do disposto no artigo 124, § 4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), por estar presente a acionista que representa a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinatura constante no Livro de Registro de Presença de Acionistas da Companhia.

3. Mesa: Assumiu a presidência dos trabalhos a Sra. **Paula Ferrareto Dalbello** que nomeou o Sr. **Antonio Garcia Rodenburg de Medeiros Netto Junior** para secretariá-la.

4. Ordem do Dia: Deliberar sobre: (i) a redução do capital social da Companhia; e (ii) a autorização para que a administração da Companhia tome todas as medidas estritamente necessárias para formalizar a deliberação aprovada no item (i) anterior.

5. Deliberações: Instalada a Assembleia, após a discussão da matéria, a única acionista deliberou:

4.1. Reduzir o capital social da Companhia, por julgá-lo excessivo para o exercício de suas atividades, passando de R\$ 174.461.912,00 (cento e setenta e quatro milhões, quatrocentos e sessenta e um mil, novecentos e doze reais) para R\$ 50.180.480,00 (cinquenta milhões, cento e oitenta mil, quatrocentos e oitenta reais), uma redução, portanto, de R\$ 124.281.432,00 (cento e vinte e quatro milhões, duzentos e oitenta e um mil e quatrocentos e trinta e dois reais), com o consequente cancelamento de 124.281.432 (cento e vinte e quatro milhões, duzentas e oitenta e um mil, quatrocentas e trinta e duas) ações, nos termos no caput do artigo 173 da Lei das S.A.

4.2. A quantia objeto da redução do capital social será restituída à única acionista da Companhia, em moeda corrente nacional, sem juros ou correção monetária, ao longo do exercício social de 2025, de acordo com a disponibilidade de caixa da Companhia.

4.3. Consignar que, nos termos do parágrafo 1º do artigo 174 da Lei das S.A., a Companhia observará o cumprimento do prazo de 60 (sessenta) dias contados da data de publicação do extrato da presente ata no Diário de Notícias para oposição de eventuais credores à redução do capital ora deliberada.

4.4. A redução do capital social aprovada acima somente se tornará efetiva findo o prazo mencionado no item 5.3, (i) mediante inexistência de oposição de credores; ou (ii) existindo oposição de algum credor, mediante o pagamento de seu crédito ou depósito judicial de importância devida, conforme disposto no parágrafo 2º do artigo 174 da Lei das S.A.

4.5. Em virtude da redução de capital ora aprovada, a acionista decide alterar o Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, o qual passará a ter a seguinte redação: "ARTIGO 5º O capital social, totalmente subscrito e integralizado é de R\$ 50.180.480,00 (cinquenta milhões, cento e oitenta mil e quatrocentos e oitenta reais) dividido em 50.180.480,00 (cinquenta milhões, cento e oitenta mil e quatrocentas e oitenta) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal."

4.6. Por fim, autorizar a administração da Companhia a praticar todos os atos, tomar todas as providências, adotar todas e quaisquer medidas e firmar todos os documentos necessários à realização, formalização e efetivação das deliberações tomadas neste ato.

6. Encerramento e Lavratura da Ata: Nada mais havendo a ser tratado, a Sra. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém a pediu, declarou encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada. Assinaturas: Mesa: Sra. Paula Ferrareto Dalbello - Presidente; Sr. Antonio Garcia Rodenburg de Medeiros Netto Junior - Secretário. Acionista: **Novo Oriente Solar Holding S.A.** (representada por seus diretores Paula Ferrareto Dalbello e Antonio Garcia Rodenburg de Medeiros Netto Junior). São Paulo, 04 de novembro de 2024. **A presente ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio.** Mesa: Paula Ferrareto Dalbello **Presidente;** Antonio Garcia Rodenburg de Medeiros Netto Junior **Secretário.** JUCESP nº 25.048/25-9 em 20/01/2025. Aloísio E. Soares Júnior - Secretário geral em exercício.

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que institui a
Infraestrutura da Chaves Públicas
Brasileira- ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa
Diário de Notícias em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
<https://publilegal.diariodenoticias.com.br/>